



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13.496, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015**

Acrescenta dispositivo na Tabela de Preços de Serviços, do Decreto nº 13.479, de 09 de janeiro de 2015

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 53.181/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º O item 4 da Tabela de Preços de Serviços, do Decreto nº 13.479, de 09 de janeiro de 2015, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 4.2.1.3 e 4.2.2.3:

4.2.1.3 – mensal – carros de passeio ou motocicletas	R\$ 102,00
4.2.2.3 – mensal – caminhões ou ônibus	R\$ 163,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de fevereiro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ODILA MARIA SANCHES**  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de fevereiro de 2015.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**  
Resp. pelo expediente da Diretoria do Departamento Técnico Legislativo